

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

### Processo n. 549696/2008

Recorrente – Edgar Luiz Caspers Stragliotto

Auto de Infração n. 116481, de 05/12/2007

Relator – Gisele Gaudêncio Alves da Silva - ITEEC

Advogado – Ricardo Luiz Huck – OAB/MT 5.651

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**195/2022**

Auto de Infração n. 116481, de 05/12/2007, Auto de Inspeção n. 115913, de 16/10/07, Relatório Técnico n. 606/SUAD/CFUC/CFE/07. Por ter desmatado 1.385,90 hectares em sua propriedade, sem a devida autorização pelo órgão competente, seguindo auto de inspeção n. 115913 de 16/10/07. Decisão Administrativa n. 298/SGPA/SEMA/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 116481, de 05/12/2007, arbitrando multa no valor de R\$ 15.697,90 (quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal de 3.179/99. Requer o recorrente, seja dado total provimento anulando e/ou reformando e/ou cassando o Aviso de Recebimento e Decisão Administrativa recorrida e conseqüentemente a nulidade do Auto de Infração n. 116481. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, acolhendo o voto da relatora, reconhecendo a prescrição intercorrente firmada entre o Parecer Técnico n. 0064/CG/SMIA/2014, de 04/02/2014, (fls. 77/83), até a Certidão da SEMA, de 21/12/2017, (fl. 88), pelo transcurso de mais de 3 anos sem decisão. Decidiram anular o Auto de Infração n. 116481, de 05/12/2007, e, conseqüentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**César Esteves Soares**

Representante do IBAMA

**Marcos Felipe Wehalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**William Khalil**

Representante do CREA

**Fabíola Correa**

Representante da FECOMERCIO

**Lediane Benedita de Oliveira**

Representante da FEPESC

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante do ITEEC

**Rodrigo Gomes Bressane**

Representante do AÇÃO VERDE

Cuiabá, 24 de junho de 2022.

**William Khalil**

**Presidente da 2ª J.J.R.**